



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4066

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO
SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho
PRESIDENTE
Marcos Mueller
1º VICE PRESIDENTE
Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3992/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 3421/2014-SEMAD, que exonerou **ALEXANDER NUNES DA ROCHA** - Matrícula nº 76788, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3993/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **OLIMPIA DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 96598, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3994/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **PAULO MAGNO RAMOS BARROSO** - Matrícula nº 96599, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3995/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **LUCAS CAPISTRANO DA SILVA** - Matrícula nº 96600, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3996/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **LEANDRO DE LIMA LEAL** - Matrícula nº 77389, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3998/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **JULIANA REGINA GONÇALVES DA SILVA** - Matrícula nº 96601, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3999/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **AUGUSTO JOSE DE FREITAS FILHO** - Matrícula nº 96609, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4000/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **ALEX LUIZ CARNEIRO DO ROSARIO** - Matrícula nº 77103, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4001/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de setembro de 2014, **KATE CONCEIÇÃO FERNANDES** - Matrícula nº 77391, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4002/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 22 de setembro de 2014, **CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA** - Matrícula nº 95228, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4003/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de setembro de 2014, **BRUNA SANTOS DOS ANJOS** - Matrícula nº 96602, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4004/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **IVANILTON ALVES GOMES** - Matrícula nº 91498, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4005/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **ANA CLAUDIA GONÇALVES ASSUNÇÃO** - Matrícula nº 90208, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4030/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **ITAMAR PAULINO SOARES** - Matrícula nº 95730, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30

de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4119/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 76595, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4172/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **JOANA DARC MARQUES DO CARMO CALDAS** - Matrícula nº 27696, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4173/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **JOANA DARC MARQUES DO CARMO CALDAS** - Matrícula nº 27696, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas/PAC, Símbolo CCAT, do Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse/GAGCOV.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4203/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **GEANE MELO DOS SANTOS** - Matrícula nº 96625, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4205/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de setembro de 2014, **CELSO DE ANDRADE VIDILE** - Matrícula nº 77409, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5716/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 26001.1412200081.206 – Manutenção do Centro de Referência de Direitos Humanos

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais f l s .

454 R\$ 50.000,00

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

457 R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados a Convênios de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

09/10/2014

[bb.com.br]



Extrato conta corrente

29/10/2014 11:38:28

Cliente - Conta atual

Agência 751-X
Conta corrente 77151-1 CONVENIO799493-2013
Período do extrato mês atual a partir do dia 29

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/05/2014		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			823.686,71 C
		Saldo Disponível			823.686,71 C
		Juros			0,00
		Data de Débito de Juros			31/10/2014
		IGF			0,00
		Data de Débito de IGF			03/11/2014
Saldo de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremc					823.686,71

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0000

Transação efetuada com sucesso por: J5867410 ALEXANDRE LOPES SOUZA RIBEIRO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 8676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO Nº 481/2014 – Prorrogação de Portaria - D.O.M. em 09/10/2014. PORTARIA 31-AD-2014 – MERITI PREVI - O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1838/2012 e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão, **RESOLV E:** Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir desta data, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria nº 28-AD-2014 e nos autos do processo administrativo nº 481/2014, para apresentação do relatório final visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. Convalido todos os atos praticados pela Comissão anteriores a esta publicação.

São João de Meriti, 09 de Outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI PREVI

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1623, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	10.000,00
05	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	8.000,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	55.000,00
07	3.3.90.13.02	01.031.0005.2008	20.000,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	20.000,00
Total	113.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de

acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	33.000,00
08	3.3.90.08.04	01.031.0005.2008	2.200,00
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2008	800,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2008	5.000,00
17	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	15.000,00
16	4.4.90.51.02	01.031.0201.1407	56.000,00
18	4.4.90.52.04	01.031.0001.1003	1.000,00
Total			113.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.936, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето
Dias da Silva
1º Secretário

Valdecir

2º